



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 28/2025 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 24 de abril de 2025.

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e não remuneradas com vigência para o período letivo de 2025.1.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE ENSINO

1.1. A monitoria de ensino é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, tendo como finalidade a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

1.2. A monitoria de ensino tem como finalidade minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;

1.3. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de graduação no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do IFPI;
- II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com baixo desempenho acadêmico, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
- IV. Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- V. Estimular a cooperação entre estudantes, como forma de promover a parceria entre colegas e incentivo aos estudos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício do semestre letivo 2025.1, o Campus São João do Piauí do IFPI disponibilizará 10 (dez) VAGAS, sendo todas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.

2.2. A monitoria oferecida para os cursos modulares no semestre letivo 2025.1.

2.3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas e não remuneradas por disciplinas/cursos

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Administração	MATEMÁTICA APLICADA	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Gustavo Vilarinho Rodrigues Neto
Bacharelado em Administração	CONTABILIDADE DE CUSTOS	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Maria de Jesus Rodrigues Alves
Bacharelado em Administração	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Claudecir Ancelmo da Silva
Bacharelado em Administração	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Otavio Barbosa dos Santos Junior
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Fundamentos de Matemática	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Noite	Marcos Flávio Oliveira Pina
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Química Geral	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Noite	Thalles Moura Fe Marques
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Física Básica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Noite	Fernando Alves
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Educação das Relações Étnico-Raciais	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Noite	Douger Campelo
Bacharelado em Engenharia	Biologia Geral	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Noite	Eliane Dantas

Agronômica						
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Bioquímica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Noite	Diego Sabry
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Molecular	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Diego Sabry
Licenciatura em Ciências Biológicas	Microbiologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Eliane Dantas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução ao laboratório de Biologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Danyelle Mota
Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Científica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12 h	Manhã/Tarde	Fabiana Cariri
Licenciatura em Ciências Biológicas	Genética	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Jéssica Rodrigues
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Danyelle Mota
Licenciatura em Ciências Biológicas	Instrumentação para o Ensino Médio	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Danyelle Mota
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos de Sistemática	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Fabiana Cariri
Licenciatura em Ciências Biológicas	Seminário de Introdução ao Curso	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Fabiana Cariri
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Metazoários II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8 h	Manhã/Tarde	Fabiana Cariri
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado III	Aprovação na respectiva disciplina	02 - V	8 h	Manhã/Tarde	Fabiana Cariri

Vagas: R – Remunerada; V - Voluntária

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – Campus São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Licenciatura do IFPI;

3.1.2. Apresentar frequência regular;

3.1.3. Ter obtido nota final superior a 7,0 no componente curricular para qual pleiteia a monitoria;

3.1.4. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;

3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do e-mail: ccba.casjp@ifpi.edu.br (ADMINISTRAÇÃO) cobio.casjp@ifpi.edu.br (BIOLOGIA), ccbea.casjp@ifpi.edu.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: Formulário de Inscrição - Edital de Monitoria - Licenciatura em Ciências Biológicas / Administração / Agronomia 2025.1 - '**Nome da Disciplina**'

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

INFORMAR PARA QUAL DISCIPLINA QUER SE INSCREVER:

4.1.1. Anexar em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a) Histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos (anexar PDF no e-mail);

b) RG e CPF(anexar PDF no e-mail);

c) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I) (anexar PDF assinado e digitalizado no e-mail);

4.3. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

4.4 Cada discente deverá direcionar seus documentos de inscrição para a respectiva coordenação do seu curso:

ccba.casjp@ifpi.edu.br - ADMINISTRAÇÃO

cobio.casjp@ifpi.edu.br - BIOLOGIA

ccbea.casjp@ifpi.edu.br - ENGENHARIA AGRONÔMICA

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através

de:

5.1.1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos;

5.1.2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar parcial do candidato;

6.2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;

6.2.2. maior idade.

6.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	25/04/2025
Período de inscrições	25/04/2025 até 01/05/2025
Homologação de análise dos documentos e histórico	02/05/2025
Divulgação dos Resultados	05/05/2025
Início das atividades	06/05/2025

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Colaborar com o docente no desempenho de atividades presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

8.2. Cooperar no atendimento pedagógico e orientação dos alunos;

8.3. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino presenciais desenvolvidas pelos alunos;

8.4. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em reunião a ser realizada em data previamente marcada pelo docente;

8.5. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

8.6. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

8.7. No caso da bolsa remunerada para a disciplina de Seminário de Introdução ao Curso para a Licenciatura em Ciências Biológicas, frequência diária no período matutino com o professor responsável para acompanhamento dos trabalhos desenvolvido pela Coordenação de Controle Acadêmico.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1. Ministrar aulas com ou sem a presença do professor da disciplina;

9.2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino- aprendizagem;

9.3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnicos-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;

10.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

10.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

10.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

10.5. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

10.6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

10.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

10.8. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;

10.9. Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso; Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria;

10.10. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXOS II e III deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

a. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;

c. Por trancamento de matrícula;

d. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.

12.2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.

12.3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus São João do Piauí.

São João do Piauí, 24 de abril de 2025

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES
Diretor-Geral

IFPI Campus São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI**, em 24/04/2025 15:59:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349132

Código de Autenticação: 16c6b9b80d

